

PROGRAMA REDE CULTURA JOVEM PRÊMIO CULTURA JOVEM

EDITAL
2009

O Programa Rede Cultura Jovem, iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo e do Instituto Sincades, em parceria com a Entidade Universidade Para Todos, torna pública a inscrição para o Prêmio Cultura Jovem.

Com o intuito de reconhecer, fortalecer e premiar projetos sociais capixabas que desenvolvam atividades artísticas e culturais com jovens entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos, bem como difundir e estimular exemplos e experiências de relevantes impactos sócio-culturais e educacionais, serão premiadas

10 (dez) organizações com prêmios em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma

1) Quem pode participar?

Poderão se inscrever organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (instituições, entidades, associações, fundações, organizações religiosas, OSCIPs e ONGs), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sediadas no Espírito Santo e que desenvolvam, há pelo menos 1 (um) ano, projetos na área artístico-cultural para jovens com idade entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos.

É vedada a participação dos funcionários do Programa Rede Cultura Jovem, da SECULT, do Instituto SINCADES, da entidade Universidade Para Todos e dos membros da Comissão de Seleção, assim como aqueles que apresentem vínculos trabalhistas de qualquer natureza ou parentesco até 2º grau com a Comissão ou com os diretores e/ou gerentes das entidades citadas.

As organizações poderão inscrever mais de um projeto, desde que os requisitos deste edital sejam atendidos.

2) Onde fazer as inscrições?

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via correio. Para efetivação da inscrição deverão ser encaminhados **Ficha de Inscrição** (Anexo I), **três cópias do Plano de Aplicação de Recurso** (Anexo II) e **documentação** (Anexo III).

O envelope devidamente lacrado deverá ser encaminhado para a Rua José Alexandre Buaiz, nº 160 – sala 703/705 – Ed. London Office Tower – Enseada do Suá Vitória-ES CEP: 29050-545 como **correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR**. No envelope deverá constar a seguinte identificação:

PROGRAMA REDE CULTURA JOVEM
PRÊMIO CULTURA JOVEM

Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que não atenderem aos itens previstos neste edital.

3) Como será a seleção?

A seleção ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa: triagem das inscrições realizada pela Comissão Organizadora com o objetivo de verificar se a documentação cumpre as exigências previstas neste edital.

2ª Etapa: avaliação dos candidatos por uma Comissão de Seleção exclusivamente contratada, formada por três profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade de julgamento que selecionarão vinte instituições para serem visitadas.

3ª Etapa: visitas presenciais aos projetos pré-selecionados pela Comissão de Seleção para a escolha das dez contempladas.

4) Quais serão os critérios de seleção dos projetos?

A Comissão de Seleção irá selecionar os projetos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios: tempo de atuação; qualidade do trabalho; abrangência; sustentabilidade; número e formação dos profissionais envolvidos; impactos das ações da organização na comunidade; Plano de Aplicação dos Recursos; contribuição da iniciativa para a emancipação das pessoas.

É de responsabilidade da Comissão de Seleção analisar, selecionar e avaliar os projetos a serem premiados. Esta será soberana, e lavrará as atas das reuniões, fundamentando os critérios de avaliação e julgamento adotados por este Edital.

5) Onde/Como será a divulgação do resultado final?

O resultado final será divulgado no mês de abril durante encontro organizado pelo Programa Rede Cultura Jovem em Vitória.

O prêmio em dinheiro não sofrerá descontos ou deduções fiscais e será depositado em parcela única na conta corrente ou poupança da organização responsável pelo projeto selecionado que deverá emitir um recibo constando o número do CNPJ da mesma.

6) Informações Finais

Nas inscrições pode-se optar por encaminhar um envelope selado contendo endereço completo do concorrente para a devolução do material, caso a proposta não seja selecionada. O material também estará disponível na sede do Programa Rede Cultura Jovem por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, será dado ao mesmo o encaminhamento conveniente ao Programa.



A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

A destinação do prêmio em dinheiro estará condicionada ao Plano de Aplicação do Recurso encaminhado no ato da inscrição e não poderá remunerar diretores e/ou funcionários da organização selecionada.

Os dez selecionados se comprometem a aplicar o recurso do prêmio nas atividades desenvolvidas pela organização, prestar todas as informações solicitadas e encaminhar relatório de Aplicação do Recurso Financeiro com comprovação de gastos (notas fiscais, recibos, etc.) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o depósito do prêmio.

Os selecionados desde já autorizam a utilização das informações e do material para fins de pesquisa, documentação, mapeamento e reprodução nas peças informativas e de divulgação do Programa Rede Cultura Jovem, em qualquer tipo de mídia, sem quaisquer ônus para o Programa.

Na divulgação da iniciativa, em parte ou na totalidade, em qualquer tipo de mídia, o Programa Rede Cultura Jovem deverá ser citado como incentivador e sua logomarca deverá constar nos materiais impressos e/ou digitais utilizados.

O não cumprimento das exigências previstas por este edital, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com o Programa Rede Cultura Jovem, além de ficar obrigado a devolver a importância recebida, com juros do mercado e correções legais.

Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Rede Cultura Jovem, não cabendo recursos às suas decisões.

O Programa Rede Cultura Jovem fornecerá gratuitamente aos interessados cópias do edital e dos anexos, que poderão também ser obtidos no endereço eletrônico **www.portalyah.com.br**.

Cronograma

Inscrição: 19 de novembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010 (será considerada a data de postagem).

Avaliação: Março de 2010

Divulgação dos resultados: Abril de 2010

Maiores informações:

Programa Rede Cultura Jovem

Endereço: Rua José Alexandre Buaiz, nº 160
sala 703/705 Ed. London Office Tower – Enseada do Suá
Vitória-ES CEP: 29050-545

Telefone: (27) 3026-4507/ 3026-4507/ 9761-6071

Endereço eletrônico: www.portalyah.com.br

E-mail: acaocultural@redeculturajovem.com.br

ANEXO I
Ficha de inscrição

Nome da organização: _____

Título do Projeto: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Cel: _____

E-mail: _____ Site: _____

Tempo de existência da ORGANIZAÇÃO: _____

Tempo de existência do PROJETO: _____

Número e formação de todos os profissionais envolvidos no PROJETO:

Abrangência do PROJETO (local de atuação): _____

Atividades desenvolvidas pelo PROJETO INSCRITO (marque mais de uma opção, se necessário):

fotografia artesanato intervenções software art arte on line

instalação ciberarte multimídia teatro grafite

literatura dança música vídeo gravura

teatro de bonecos desenho pintura vídeoarte happening

arte circense escultura Outros: _____

Aceito que as informações por mim prestadas na ficha de inscrição sejam utilizadas para formar o banco de dados do Programa Rede Cultura Jovem e disponibilizadas no endereço eletrônico **www.portalyah.com.br**, exclusivamente para fins culturais.

Concordo com os termos e condições do regulamento do Programa Rede Cultura Jovem.

Assinatura do dirigente da Organização: _____

Responsável pelo projeto _____

ANEXO II

Plano de Aplicação do Recurso

Apresentação

Breve texto de apresentação da organização e do projeto contendo: histórico, atividades desenvolvidas, prêmios e menções honrosas recebidos e formas de financiamento.

Aplicação do Recurso

Descreva de maneira clara o que se pretende fazer com o Prêmio e organize uma tabela enumerando todos os gastos.

Exemplo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Geral			

ANEXO III Documentação

- Portfólio comprovando as atividades artístico-culturais desenvolvidas pelo projeto. Serão aceitos a título de comprovante: fotografias, vídeos, CDs, DVDs, matérias de jornais, revistas, cartazes, folhetos de iniciativas, publicações impressas ou virtuais, dentre outros registros impressos ou digitais.
- Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão do registro civil;
- Cópia do Estatuto Social e da Ata de Constituição registrados em cartório;
- Cópia do comprovante do endereço atualizado;
- Certidão de regularidade fiscal – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais/INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Cópia autenticada em cartório da identidade e do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do diretor presidente ou diretor financeiro/administrativo;
- Dados bancários da organização (número da conta corrente ou poupança, número da agência e nome do banco).